

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 147/2005

APOSENTA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO JUVÊNIO FAZAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Lei Municipal nº 233/93, Art. 192, Inc. I, e Art. 194, parágrafo único, Lei Municipal nº 508/2000, Arts. 26, 27, 28, 29 e 30, e considerando:

- o Parecer Médico datado de 11 de julho de 2005;
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;


Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 17/11/2005, a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO JUVÊNIO FAZAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.653.482-2/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.146.969-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVEANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 330,91 (trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento), totaliza o vencimento em R\$ 383,85 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 56,67% (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), perfazendo o valor de R\$ 217,51 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 17 de novembro de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7557</u>
Data, <u>19 / 11 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO